

MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS AO 3º SARGENTO PM DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, EM RECONHECIMENTO AOS SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SEGURANÇA PÚBLICA E À COMUNIDADE DE CUIABÁ E DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no artigo 142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requer-se à Mesa Diretora, com a anuência do soberano plenário, o devido registro nos anais deste Legislativo e o encaminhamento da presente Moção de Aplausos ao **3º Sargento PM Diego da Silva Oliveira**, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à segurança pública e à comunidade de Cuiabá e do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

O 3º Sargento PM Diego da Silva Oliveira ingressou na Polícia Militar de Mato Grosso em 2011, formando-se no 4º Batalhão da PM em Várzea Grande. Atuou na Força Tática do 2º Comando Regional e, entre 2013 e 2014, integrou a Casa Militar na segurança do Governador de Mato Grosso.

De volta ao Batalhão ROTAM, teve destaque na reativação da Força Tática de Várzea Grande após a Copa de 2014. Foi transferido para o 10º Batalhão de Cuiabá e atualmente exerce a função de coordenador do núcleo militar no gabinete do Deputado Estadual Elizeu Nascimento.

Seu compromisso com a segurança pública e sua postura ética e profissional refletem o espírito de dedicação e responsabilidade que a Polícia Militar de Mato Grosso representa, servindo como exemplo para seus colegas e inspirando confiança na população.

Diante de sua trajetória exemplar, a Câmara Municipal de Cuiabá expressa sua gratidão e reconhecimento ao 3º Sargento PM Diego da Silva Oliveira por sua dedicação à segurança pública de nossa cidade e estado.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 2 de abril de 2025.

Ranalli - PL

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350034003400380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

